

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI COMPLEMENTAR Nº 200 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

"ALTERA OS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA, **PRODUÇÃO** GRÁFICA \mathbf{E} **CERIMONIAL CONSTANTE** DO **ANEXO** Ш DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50 DE 18 DE DEZEMBRO DE QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ESTABELECE O QUADRO DE **FUNÇÕES** CARGOS, \mathbf{E} RESPECTIVA REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O requisito exigido para provimento do cargo de Chefe do Setor de Imprensa, Produção Gráfica e Cerimonial da Câmara Municipal de Patrocínio constante do Anexo III da Lei Complementar nº 50/2008, para a ser Ensino Médio Completo com registro profissional de Jornalista.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de março de 2021.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal